

367  
✓



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO UFES Nº 08/2011 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.**

Processo nº 23068.006941/2011-39

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Profº **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. **João Luiz Vassalo Reis**, portador da Cédula de Identidade nº 1.830.919/IRP-RJ, CPF/MF nº 227.172.777-49, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO:** o despacho do Coordenador do Projeto, constante às fls. 355 (verso) dos autos em epígrafe, solicitando a alteração do Fiscal do Convênio de nº 08/2011.

Em face do exposto, deverá ser alterada na **CLÁUSULA QUINTA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

Onde se lê:

5.3 - A fiscalização do presente CONVÊNIO será efetuada pelo Professor(a)/Servidor(a) Professora Ana Cristina Nascimento Chiaradia, Matrícula SIAPE nº. 1300761, CPF/MF 55878520672, lotado no Departamento de Ciências Farmacêuticas da UFES.







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

Leia-se:

5.3 - A fiscalização do presente CONVÊNIO será efetuada pelo Professor Daniel Claudio de Oliveira Gomes, Matrícula SIAPE nº 1788160, CPF/MF 049.555.026-44, lotado no Departamento de Patologia da UFES.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, 05 de Abril de 2013.

REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor da UFES

JOÃO LUIZ VASSALO REIS  
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

Reconheço a responsabilidade de Fiscal do convênio, conforme consta na Cláusula Quinta do instrumento original:

DANIEL CLAUDIO DE OLIVEIRA GOMES  
CPF/MF 049.555.026-44



